

EXPEDIENTE DO DIA

EM 07/06/2011



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0440
Em 03/06/2011
Assunto
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ORDEM DO DIA

EM 07/06/2011

APROVADO

EM 07/06/2011

Presidente

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI N°. 045/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel de propriedade do Sr. Erildo Effgen e da Sra. Nea Lúcia Koehler Effgen, localizado neste Município, medindo 190 m² (cento e noventa metros quadrados), limitando-se pela frente com a Rua Helena Santa Clara Effgen, pelos fundos com a Galeria Córrego Batatal, pelo lado direito com o proprietário Sr. Erildo José Effgen e pelo lado esquerdo com o proprietário Sr. Erildo Effgen, situada na Rua Helena Santa Clara Effgen, s/n, Marechal Floriano – Espírito Santo, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Floriano/ES, no livro 2-C, Folha 044, Matricula 540 de ordem.

Art.2º - Este imóvel é destinado à abertura de rua, no intuito de melhorar o tráfego de veículos e pedestres no Centro de Marechal Floriano, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º - O valor do imóvel será de R\$ 253.033,00 (duzentos e cinqüenta e três mil e trinta e três reais).

Art. 4º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas na presente Lei advirão da dotação orçamentária, conforme classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
205001.1545100243.013.3449061.00000 - Ficha nº. 103

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 03 de Junho de 2011.



ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

EM 07/06/2011



**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente
Nobres Vereadores**

Encaminhamos à apreciação de V.Ex^a. e demais membros desta honrada Casa de Lei, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a aquisição de um imóvel urbano de 190 m² (cento e noventa metros quadrados), com vistas a promover a abertura de uma via pública no centro de Marechal Floriano, cumpri-nos aduzir que a construção da via pública em tela é uma antiga reivindicação da população florianense, como se pode aferir pela solicitação da ACIASMAF (Associação Florianense, Agroindustrial e de Serviços de Marechal Floriano).

Ressalta-se que, o valor global do imóvel em sua totalidade, ou seja, 300 m² (trezentos metros quadrados) encontram-se avaliado por três empresas de corretagem entre R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).

Ressalta-se que, a administração municipal solicita autorização para efetuar a aquisição de 190 m² (cento e noventa metros quadrados), da referida área, conforme projeto de engenharia em anexo, pagando à importância proporcional a avaliação mais barata, qual seja, o valor de R\$ 253.033,00 reais (duzentos e cinqüenta e três mil e trinta e três reais).

Trata-se de matéria do mais elevado interesse público, haja vista propiciará uma boa fluidez do tráfego de veículo, bem como a oferta de um maior número de vagas no estacionamento público.

Assim tratando-se de matéria que tem como objetivo o fomento da circulação de veículo, via de consequência, o fortalecimento da economia local encarecemos de V. Ex^a. e dos demais Nobres Edis a apreciação do presente Projeto de Lei e sua conversão em Lei.

Na oportunidade, reiteramos a V.Ex^a. e aos Nobres Edis que compõe esta honrada Casa de Leis, nossas.

Atenciosas Saudações.

Marechal Floriano, 03 de Junho de 2011.

ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

A

PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO – ES
DRA. ELIANE PAES LORENZONI

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob o nº 3146
Em 10/05/11
p/elle

REF. EXTENSÃO DE RUA

À ACIASMAF – Associação Comercial, Agroindustrial e de Serviços de Marechal Floriano, atendendo a solicitação de seus associados, vem respeitosamente solicitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a extensão da Rua Manoel dos Santos, no centro de nossa cidade, à Rua Helena Santa Clara, ligando-as diretamente.

O motivo desta solicitação da-se pelo aumento do fluxo de veículos em nossa sede, gerando falta de locais para estacionamento dos mesmos, o que prejudica diretamente todo o nosso comércio ali estabelecido, como também os nossos munícipes e visitantes.

Sem dúvida com esta extensão haverá melhoria no trânsito de nossa cidade, por haver mais uma alternativa de tráfego.

É importante ressaltar que isto gerará mais fluxo de pessoas e acesso ao centro financeiro, consequentemente haverá abertura de novos pontos comerciais, o que implementará a geração de novos empregos e renda para o nosso município.

A ACIASMAF, certo de poder contar com o apoio e a aquisição por parte da Prefeitura do Terreno que dá acesso a extensão da rua acima solicitada, manifesta desde já os sinceros agradecimentos e se coloca a disposição para colaborar no que for necessário.

Marechal Floriano, ES 10 de maio DE 2011.

Leonel Espíndula
LEONEL ESPÍNDULA
Presidente

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Ao Sr. Erildo José Effgen

Pela presente, atendendo à solicitação de V. Sr^a., através do presente fornecendo-lhe a avaliação de venda, diante dos elementos pesquisados, como segue.

DO IMÓVEL:

O imóvel em causa é um terreno legitimado e urbano, sítio nesta cidade no Centro de Marechal Floriano-ES., medindo a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), e limitando-se, pelos seus diversos lados: frente com a rua Helena Santa Clara medindo 15,00m (quinze metros), fundos com Erildo José Effgen medindo 15,00m (quinze metros), lado esquerdo com Erildo José Effgen medindo 20,00m (vinte metros), e lado direito com Erildo José Effgen medindo 20,00m (vinte metros), terreno este totalmente plano, murado, com excelente localização comercial, vizinho de três Agências Bancárias, Rodoviária, próximo a Prefeitura Municipal, a Praça, e posto de saúde, várias lojas comerciais, agencia de automóveis, supermercados e restaurantes, onde se localiza os melhores comércios da Cidade de Marechal Floriano – ES.

DA AVALIAÇÃO:

Levando em conta o local e a sua valorização, tendo-se em vista sua valorização e os preços praticados para sua comercialização, diante dos imóveis nas suas proximidades, em idênticas condições, atribuo, ao mesmo o preço médio de venda em R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Esta é minha avaliação, a qual subscrevo, Atenciosamente,

Domíngos Martins – ES., 17 de Maio de 2011.

GILMAR PAGOTO DOS SANTOS
CRECI 2358

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Alex Eugênio de Lima Barçante, corretor de Imóveis inscrito sob o CRECI nº 3768-F, / 13º Região - ES, vem pelo presente apresentar o laudo de avaliação abaixo discriminado:

INTRODUÇÃO

O presente estudo, solicitado pelo Sr. Erildo Efgan, tem por finalidade a determinação do valor de mercado para a venda do imóvel abaixo relacionado:

- Um lote urbano, localizado à Rua Santa Clara Efgan s/n, medindo 300 m² (trezentos metros quadrados), confrontando-se com 12,00 metros de frente, 25,00 metros de fundos; com o sr. Erildo Efgan pelos dois lados; do município de Marechal Floriano – ES;*

METODOLOGIA

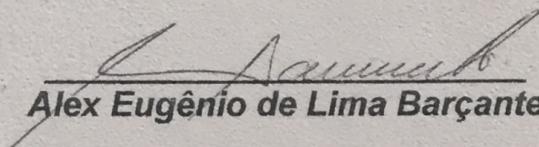
Adotou-se o método comparativo de dados de mercado, através do qual o valor de um imóvel é determinado a partir da análise técnica do comportamento do mercado imobiliário, relativos á imóveis assemelhados;

AVALIAÇÃO

Com base nos elementos de mercado e após análise das potencialidades do imóvel, propomos a adoção do valor de:

Valor: R\$ 420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais)

Domingos Martins, 13 de Maio de 2011.


Alex Eugênio de Lima Barçante

CRECI nº. 3768- F / 13º Região - ES

AVALIAÇÃO

LAUDO OU PARECER ESCRITO QUANTO A COMERCIALIZAÇÃO DE IMÓVEIS OU COTAÇÃO DE MERCADO IMOBILIÁRIO, SOBRE O VALOR DO IMÓVEL, PARA ALIENAÇÃO, GARANTIA DE EMPRÉSTIMO, NOS LIMITES DAS ATRIBUIÇÕES DO ATR. 3º DA LEI Nº6.530/78 C/C ATR. 2º DO DECRETO LEI Nº 81871/78.

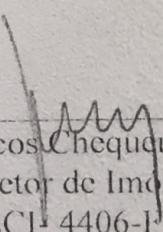
PROPRIETARIO: Erildo Esgen

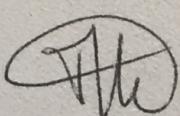
OBJETO: Um lote Urbano medindo 300m² (trezentos metros quadrados) com 12 (doze) metros de frente e 25(vinte cinco) metros de profundidade, localizado a Rua Santa Clara Esgen, Centro de Marechal Floriano - ES.

CONFRONTAÇÃO: Confrontando-se em seus diversos lados com o proprietário Erildo Esgen.

AVALIAÇÃO: Tomando por base o mercado imobiliário avalio em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) o imóvel acima descrito.

Marechal Floriano, 16 de maio de 2011.


Marcos Chequer Soares
Corretor de Imóveis
CRECI 4406-I



Theresinha Mendes
Corretora de Imóveis
CRECI-4634-F